

## **Um estudo da repressão contra homens homossexuais dentro do Ministério das Relações Exteriores a partir da sua Comissão de Anistia**

A study of repression against homosexual men within the Foreign Ministry according to its  
Amnesty Commission

Janaína Júlia Langaro<sup>1</sup>

**Resumo:** A Ditadura Militar que durou mais de duas décadas no comando do país ainda é foco de diversos debates e estudos acerca da sua atuação frente à sociedade brasileira. Dentro do Ministério das Relações Exteriores também existiu a perseguição política e comportamental que pode ser comprovada pela avaliação das Atas de sua Comissão de Anistia. Neste artigo foram estudadas as demissões de homens acusados de homossexualismo a partir de uma breve contextualização dos anos de ditadura e do pensamento hegemônico da época.

**Palavras-chaves:** Ditadura Militar; Comissões de Anistia; Ministério das Relações Exteriores.

**Abstract:** The Military Dictatorship that lasted more than two decades in charge of the country is still the focus of several debates and studies about its acting in relation to Brazilian society. Within the Ministry of Foreign Affairs there was also political and behavioral persecution that can be substantiated by the assessment of the Minutes of its Amnesty Commission. In this article the dismissals of men accused of homosexuality were studied from a brief contextualization of the dictatorship years and the hegemonic thought of the time.

**Key-words:** Military dictatorship; Amnesty Commissions; Ministry of Foreign Affairs.

### **Introdução**

A Ditadura Militar que se estendeu no comando do Brasil por mais de duas décadas ainda gera intensos debates entre pesquisadores e apoiadores do regime. Os documentos, muitos com acesso restrito, continuam a mostrar as diversas frentes de atuação dos militares e civis que se beneficiaram do poder usurpado em 1964.

Para compreender as articulações e perseguições praticadas pela Ditadura Militar escolhemos como fonte o documento intitulado Atas da Comissão de Anistia vinculada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) disponível no site do Arquivo Nacional. Redigido

---

<sup>1</sup> Graduada em História pela Universidade de Passo Fundo e mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em História, Regiões e Fronteiras, linha de pesquisa Cultura e Patrimônio pela mesma instituição.

entre os meses de maio e agosto de 1986 este documento trata de diversos casos de demissão ou aposentadoria de funcionários do ministério durante a ditadura.

Dentre os casos de demissão por questões políticas existem sete casos de homens, demitidos ou aposentados, sob a alegação de serem homossexuais ou possuírem uma postura social escandalosa. Este será o foco do presente artigo no qual buscamos compreender o funcionamento da repressão na vida privada de funcionários públicos e que por consequência, acabava por se estender a toda a população que vivia fora dos padrões heteronormativos.

Este recorte temático deriva da expansão de trabalhos acadêmicos voltados aos “esquecidos da história” como negros e LGBTQI+. Em tempos difíceis para as diversas expressões de gênero, afetividade e posicionamentos sociopolíticos, o debate em torno destes assuntos, que são caros as ditas minorias sociais, se apresenta como fértil e necessário. Do mesmo modo, a negação dos crimes da Ditadura Militar deve ser confrontada com a investigação, escrita e divulgação de trabalhos sobre o período.

### **Os caminhos do golpe**

Na madrugada de 31 de março de 1964, poucos dias após o presidente João Goulart ter feito um inflamado discurso em defesa da reforma agrária, uma junta militar o depôs com a promessa de garantir as eleições presidenciais de 1965. Toledo nos diz que:

uma intensa crise econômico-financeira; constantes crises político-institucionais; crise do sistema partidário; ampla mobilização política das classes populares paralelamente a uma organização e ofensiva política dos setores militares e empresariais (a partir de meados de 1963, as classes médias também entram em cena); ampliação do movimento sindical operário e dos trabalhadores do campo e um inédito acirramento da luta ideológica de classes (TOLEDO, 2004, p. 13).

O Brasil em crise levou até mesmo políticos experientes como Carlos Lacerda a apoiar o golpe praticado pelos militares. Não só políticos como parte da sociedade civil comemorou tal ato. A *Marcha da Família com Deus pela Liberdade* é um dos exemplos mais conhecidos e reuniu milhares de pessoas dias antes do golpe.

Vale lembrar que além das crises internas do país o ambiente global refletia a hostilidade da Guerra Fria. Havia uma intensa campanha estadunidense contra o comunismo e seus perigos. Como reflexo da política de boa vizinhança, executada durante a Segunda

Guerra Mundial pelos Estados Unidos, o Brasil continuava a consumir grande parte da produção industrial-cultural vinda do norte do continente.

### **A Ditadura Militar e os papéis de gênero**

Além do viés anticomunista, o golpe teve incutido uma alta carga conservadorismo. O novo comportamento social e sexual influenciado por movimentos hippies e de vanguarda incomodava os setores tradicionais da população (FICO, 2000, p. 38). Deste modo, mesmo que durante toda a história brasileira e mundial seja possível encontrar casos de relacionamentos afetivos e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, as aparições destas pessoas em estudos é bem mais recente e por muito tempo só foram objeto de estudos médicos a fim de se detectar a sua origem, para impedir novos casos, e a cura, para os já “doentes”.

Hernani Irajá autor de *Psicoses de Amor* do ano de 1917, mas ainda publicado no ano de 1954, dizia que “a homossexualidade é o amor ou prática de atos sexuais entre indivíduos do mesmo sexo” que eram moral e fisicamente gastos (APUD GREEN; POLITO. 2004). Essa é uma das definições encontradas e que retratam bem a visão da época. Mesmo com a efervescência social e cultural dos anos antecedentes ao golpe militar, este quadro conservador foi usado como forma de repressão pelos militares. Ferreira diz que:

[...] Se a oposição homem/mulher se justifica a partir do biológico, a diferença masculino/feminino tem uma carga cultural muito forte, prendendo-se com um imaginário, com uma ideologia, com representações que determinam nitidamente aquilo que é característico de homens e aquilo que cabe às mulheres, identificando-se com as normas dominantes (embora variadas) das diferentes sociedades [...] (FERREIRA, s. d., p. 140-141).

Esta busca por papéis de gênero estáticos acabou por deixar pessoas homossexuais em uma situação delicada onde frequentemente a saída era esconder sua sexualidade da família e colegas de trabalho. Um caso ao qual escapa dessa lógica é do relacionamento amoroso da arquiteta brasileira Lotta de Macedo Soares e a escritora estadunidense Elizabeth Bishop. Ambas moraram juntas por quase quinze anos e até mesmo esta condição era retratada em jornais. O termo usado para ambas era de “amiga”, porém elas não disfarçavam seu relacionamento amoroso.

Quando Bishop ganhou o Prêmio Pulitzer de Literatura no ano de 1957 diversos jornalistas subiram a serra de Petrópolis para entrevistá-la. Lotta também participou da entrevista e a acompanhava em eventos sociais pela cidade (BISHOP, 2012, p. 334). O

relacionamento de ambas era algo conhecido da sociedade, porém, é válido apontar que ambas pertenciam a uma elite econômica e intelectual, logo, eram respeitadas por seus pares.

Era comum que tanto homens quanto mulheres homossexuais formassem grupos de amizade, que podem ser chamados de “família eletiva” onde podiam viver seus amores de forma aberta (NOGUEIRA, 2005, p. 118). Assim casos como o de Lotta e Elizabeth puderam existir mesmo que as suas famílias ou a sociedade em geral repudiassem tais condutas.

No caso dos homens ocorria a distinção entre os considerados ativos, passivos ou relativos, ou seja, entre os que penetravam e os que eram penetrados. Os trejeitos, brevemente descritos nos documentos da Comissão de Anistia, eram os definidores da condição homossexual e eram relacionados ao caráter, duvidoso ou confiável, de um homem.

Não é possível distinguir as mulheres lésbicas e seu papel sexual a partir de suas vestimentas ou atitudes (BEAUVOIR, 2016, p. 161) e pode-se dizer o mesmo dos homens. Entretanto, as mulheres da época, assim como os homens, estavam sujeitos à imposição do discurso hegemônico no Brasil dos anos 1950-1960 que na defesa da moral e dos bons costumes pretendia legitimar a heteronormatividade.

Os discursos médicos também iam ao encontro da ideia de que a homossexualidade era uma doença e que alguns casos poderiam ser revertidos com tratamentos. Nas páginas do livro *Frescos trópicos* pode ser ler a tese de que:

os homossexuais são fisicamente masculinos, mas examinemos os seus modos de agir, suas atitudes e seus gestos. Os invertidos agem como mulheres. Seus gestos e atitudes são, em geral, afetados; alguns seriam graciosos se de fato fossem mulheres. [...] Devemos, entretanto, notar que nem todos os pederastas apresentam a soma de sinais que escrevemos acima (GREEN; POLITO, p. 47).

Se Aldo Sinisgalli autor do livro citado acima tinha esta visão dos homens homossexuais, a escritora Joan Scott falava que o gênero é uma maneira de apontar como as sociedades criam ideias sobre os papéis a serem desempenhados por homens e mulheres (SCOTT, 1989, p. 7). Durante a Ditadura Militar não se debatia sobre gênero e quem desviasse da destinação biológica ou divina podia sofrer diversas perseguições. A legislação brasileira da época não nomeava a homossexualidade como um crime, no entanto os órgãos de repressão se utilizavam dela para enquadrar homossexuais e lésbicas na lei da *vadiagem* ou *postura social escandalosa* (GREEN, 2000, p. 277).

## **A Lei de Anistia e instalação de Comissões de Anistia**

Depois de fazermos um breve panorama dos motivos e do ambiente da Ditadura Militar vamos fazer um pulo temporal para chegar até os seus anos finais. Como o país passou por diversas crises econômicas geradas pela oscilação do preço do petróleo as pressões populares pelo fim do regime aumentaram. Com isso a Lei da Anistia foi proposta e comandada pelos militares e abrangeu os que:

“cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares [...]”.

A necessidade de instalação da Comissão de Anistia no Ministério das Relações Exteriores foi ratificada em função da Emenda Constitucional número 26 de novembro de 1985 que também tratava da instituição da Assembleia Constituinte. Quanto à anistia, a emenda a previa “a todos os servidores públicos civis da Administração direta e indireta e militares, punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares”. Todos os atos considerados inimputáveis entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979 foram extintos (PLANALTO, 2019).

Se tivermos uma visão superficial a Lei de Anistia de 1979 e da Emenda 26 de 1985 ambas beneficiaram os militares e a oposição que cometeram crimes e excessos durante os anos do regime. Entretanto, os integrantes dos partidos de oposição e os militares estavam em uma disputa que além de desigual era travada dentro de um estado de exceção já que em uma democracia inexistente a perseguição e o silenciamento político.

Ir a fundo na questão permite ver que os integrantes de partidos opositores foram reprimidos por suas concepções políticas e deste modo tiveram seus direitos violados pelos militares sendo vítimas de torturas, assassinatos e exílio forçado. Por outro lado, os militares que praticaram estes crimes contra os cidadãos brasileiros que não concordavam com a ditadura puderam seguir suas vidas pessoal e profissional normalmente sem responder por eles.

Com a Lei de Anistia as vítimas foram igualadas aos seus algozes recebendo “perdão” pelos crimes de que foram o alvo. Isso aponta que a abertura política do governo de João Figueiredo aconteceu pelas pressões populares e sem deixar de proteger aqueles que sustentaram o regime ditatorial por tantos anos.

No caso dos funcionários públicos que foram demitidos sem justa causa houve a permissão do retorno ao trabalho. O inciso 1º do artigo 3º da Lei de Anistia, previa a criação de comissões especialmente designadas “pela autoridade a qual caiba a apreciá-los”. Dentro do Ministério das Relações Exteriores ocorreu no ano de 1986, o Regime do Anistiado Político para funcionários, estudantes e outros que foi sancionado apenas em 2002 revogando outras leis menos específicas já redigidas em anos anteriores.

Podemos apontar que o processo de reparação dos anistiados no Brasil é dividido em três partes: o trabalho das Comissões de Anistia ter promovido o direito à verdade, o reconhecimento do Estado das lesões aos direitos humanos com a busca de justiça e também a reparação histórica frente às memórias coletivas e individuais (ABRÃO, 2012, p. 120).

### **Os trabalhos da Comissão de Anistia do Ministério das Relações Exteriores**

Para podermos analisar os trabalhos da comissão nos utilizamos das sete atas das reuniões da mesma a sua atuação dentro do MRE. Nestas atas são tratadas as acusações direcionadas aos funcionários demitidos durante a Ditadura Militar: acusados de ações contra o interesse do Estado, motivação política ou conduta social escandalosa. Ao todo a comissão revisou sessenta e quatro casos ocorridos durante a ditadura.

Nos documentos que analisamos não são encontradas menções às torturas físicas ou prisões suspeitas praticadas contra os funcionários do MRE. Entretanto, as demissões analisadas fazem parte da violência institucional da máquina pública em favor da manutenção do regime e simbolizam a existência de padrões de comportamentos esperados.

Como dito, selecionamos para análise dos casos de demissão de homens homossexuais e para facilitar o entendimento traremos os resumos de cada ata. As reuniões da comissão ocorreram no gabinete do Chefe do Departamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores em Brasília. Na primeira reunião no dia 05/05/1986 ocorreu a instalação da mesma e a nomeação dos seus integrantes liderados pelo embaixador Paulo Monteiro Lima.

A segunda reunião definiu as coordenadas de trabalho da Comissão em relação aos processos de demissão ou aposentadoria de funcionários do Ministério das Relações Exteriores durante a Ditadura Militar. Ocorreu o acordo de se fazer a “coleta de todas as informações e esclarecimentos que se façam necessários em cada um dos casos a examinar” para “readmitir ou reverter ao serviço ativo o servidor público anistiado” (p. 15). A partir da lista dos funcionários convencionou-se a criação de três listas para facilitar o tratamento:

- Funcionários demitidos ou aposentados que ainda não ultrapassaram a idade-limite para o cargo;
- Funcionários falecidos e os aposentados que já ultrapassaram a idade-limite;
- Funcionários que, beneficiados pela Lei nº 6.683/79, já reverteram ao serviço ativo (p.16).

Além disso, decidiu-se pela solicitação junto ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre os funcionários da lista, a divulgação dos trabalhos da Comissão junto à população e também consulta ao MRE sobre o caso de um estudante do Instituto Rio Branco (IRBr) a fim de esclarecer a possibilidade ou não de atuação da Comissão.

Na mesma reunião optou-se pelo uso apenas das pastas do Arquivo do Itamaraty e a divisão dos funcionários demitidos em dois grupos a serem avaliados de forma separada. Como já tratamos anteriormente a Ditadura Militar perseguia os opositores políticos e também aqueles que não possuíam a postura considerada certa pelo governo. Desde modo ocorreu a divisão e a reavaliação das demissões de um grupo formado por seis funcionários demitidos por motivação política e outro grupo de 26 pessoas que foram demitidos sem motivação política.

A ata segue informando que os funcionários foram anistiados por lei em 1985, mas que os incluídos na lista de punição sem motivação foram acusados de crimes contra a administração pública sendo necessária uma revisão sobre os casos (p.24).

Na terceira reunião, no dia 30/05/1986, a Comissão “passou a examinar os casos dos funcionários punidos por motivação não-política e que não oferecem impedimento de idade” (p. 39). A partir deste ponto, depois de traçar o início dos trabalhos da comissão, poderemos focar nos casos de motivação não-política a partir da acusação de *homossexualismo* caso a caso. Optamos por suprimir os sobrenomes dos avaliados a fim de preservar as suas identidades e também porque o nosso ponto de análise é o tratamento dado a eles e não quem eles eram em suas vidas privadas.

Ricardo foi o primeiro caso a ser examinado. Seus assentamentos pessoais de Diplomata apontam que foi aposentado por Decreto em 29/04/1969. A Comissão verificou que a sua punição se deu pela alegação de prática do *homossexualismo* e incontinência pública escandalosa. Em 1980, por sugestão da Comissão de Anistia criada por força da Lei nº 6.683/79, o funcionário foi submetido a exame médico, psiquiátrico e psicológico no Centro de Medicina Aeroespacial da Aeronáutica que expediu parecer considerando-o apto para o fim a que se destina.

O funcionário também foi acusado de fraudar a certidão de isenção de serviço militar (já tinha sido absolvido pela 3ª Auditoria da 1ª Região Militar em 30/06/1969) e de ter se envolvido num incidente no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro depois de aposentado (pela falta de provas e consequências não foi levado em consideração no processo de reversão). Estes fatos não influenciaram na decisão de condicionar a reversão ao resultado de uma nova inspeção médica (p. 41-2).

Dionysio era servente do MRE e foi aposentado sob a alegação de *homossexualismo*. A Comissão de Anistia de 1980 sugeriu fosse submetido a exame médico, psiquiátrico e psicológico, no Centro de Medicina Aeroespacial da Aeronáutica (CMAA), que expediu diagnóstico comprovando a alegação de homossexualidade patológica e emitindo parecer de que o funcionário seria incapaz para o fim que se destina. Tendo em vista os motivos acima a Comissão decidiu informar que a reversão do funcionário seria contrária aos interesses da Administração (p. 43).

Eloy foi um auxiliar de Bibliotecário aposentado com a alegação de *homossexualismo*. A Comissão de Anistia de 1980 sugeriu o funcionário fosse submetido a exame médico, psiquiátrico e psicológico no CMAA que expediu parecer considerando-o “apto para o fim a que se destina”. Os assentamentos pessoais traziam vários elogios e boletim de avaliação funcional com conceito máximo em todos os itens. Por esses motivos a Comissão julgou que a reversão do funcionário poderia ser condicionada apenas ao resultado de entrevista e, caso positiva, de nova inspeção médica (p. 44).

José, José Maria e Ori eram Oficiais de Chancelaria e também foram aposentados com a alegação de *homossexualismo*. Nos maços pessoais dos funcionários a Comissão não encontrou ocorrências desabonadoras nas suas condutas pessoais ou profissionais. Por tais motivos a Comissão condicionou a reversão das demissões ao resultado de entrevista e, caso positiva, de nova inspeção médica (p. 45-51).

José Eduardo era Oficial de Chancelaria e foi aposentado sob a justificativa de *homossexualismo*. A Comissão de Anistia de 1980 sugeriu um exame médico, psiquiátrico e psicológico no CMAA. Com diagnóstico de “transtorno de esquizoide da personalidade” foi considerado “incapaz para o fim a que se destina”. Embora os assentamentos pessoais do funcionário não registrassem ocorrências negativas em sua conduta funcional, a Comissão, à vista do parecer médico, decidiu informar que sua reversão não atenderia os interesses da Administração (p. 46-7).



Nesta mesma ata foi realizada a designação de Ricardo, Vogal da Comissão, para realizar no Rio de Janeiro as entrevistas com funcionários classificados como passíveis de reversão (p. 56).

A quarta reunião ordinária da comissão analisou as entrevistas efetuadas nos dias 9, 10 e 11 de julho de 1986 com os funcionários listados na reunião anterior a fim de decidir sobre quais poderiam passar para a fase de inspeção médica. A entrevista seguiu alguns pontos como ciência da atuação profissional, problemas com a justiça ou a polícia, informações sobre a vida pessoal e familiar e conversa sobre o ambiente de trabalho (p. 60-61).

As entrevistas, classificadas como satisfatórias, foram feitas com Eloy, José, José Maria, Rafael, Roberto e Theodósio. Apontou-se que o ex-funcionário Sebastião necessitava de assistência social mais direta e permanência como aposentado.

Os funcionários Hozano (informações apontaram que ele estava doente), Ori e Sebastião não compareceram à entrevista. A Comissão decidiu por conduzir os funcionários bem avaliados para realizar inspeção médica com o Doutor Antonio, Chefe do Serviço de Assistência Médica e Social do MRE e a realização de novas tentativas de contato com funcionários não localizados.

No dia 18/08/1986 ocorreu a quinta reunião da comissão a qual se dedicou a avaliar as Fichas de Observação Clínica apresentadas pela Junta Médica do MRE. Foram classificados como aprovados Ricardo, Eloy, Luiz Carlos, Rafael (com a ressalva de apresentar certidões criminais), Roberto e Theodósio (p. 65).

Foram considerados aptos mesmo com os diagnósticos de sintomas de hipocondria para José Adonias e ansiedade e de cardioangiosclerose e personalidade histérica para José Maria (p. 65-66). Hozano foi considerado inapto enquanto não fizesse um tratamento rigoroso para tratar de um olho e dos problemas emocionais diagnosticados durante a consulta (p. 66).

Também foi realizada a leitura de telegrama de Ori que não compareceu à convocação de entrevista por estar em convalescença de hepatite e que não demonstrou interesse na reversão. Sebastião não foi localizado já que seus endereços estavam desatualizados (p. 67).

### **Os resultados da Comissão**

Na reunião de encerramento da Comissão foram juntadas as certidões negativas de antecedentes criminais do funcionário Rafael que se tornou apto a retornar ao trabalho. Ocorreu também a escrita da redação final do relatório da Comissão e que seus resultados seriam apresentados ao Ministro das Relações Exteriores que iria dar a decisão final pela

“readmissão, reversão, promoção ou progressão funcional decorrentes da Anistia” (p. 75). Dentro do relatório, nas fichas dos acusados de *homossexualismo* avaliados pela Comissão encontramos:

A avaliação de Ricardo de ter boa saúde onde a Junta Médica traz que o ex-funcionário “apresenta maneirismos de fala, expressão e gesticulação compatíveis com o *homossexualismo*”, mas é considerado apto para as funções a que se destina (p. 126), como demonstra seu atestado a seguir.

A N E X O 12

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Serviço Médico- EXTERIO.

Observação clínica

00081

Identificação.

Nome ... RICARDO [ ]

Idade 45. Idade.... Cor M. Sexo M. Estado civil Solt. Nat. RJ.

Residência R. Santa Clara, 80 - 801 - Copacabana - R.

História clínica:  
*Não há forma de, qualquer patologia*  
*em momento*

História patológica progressiva:  
*Opneu, cefaléia*

História familiar: *NON*

v

Exame neurológico:

Exame psiquiátrico:

*Orientado auto e alo psiquicamente. Memória de fixação e evocação preservadas. Intelecto, pensamentos sem alterações. Não evidenciados distúrbios na sensibilidade. Operevidade preservada. Inteligência dentro dos parâmetros normais. Humor normal. Sublegismo de sono e mais por dia.*

*Apresenta certos maneirismos de fala, expressão e gesticulação, compatíveis a homossexualismo.*

00082

FONTE: ENCAMINHAMENTOS DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (DSI/MJ), MÊS DE JUNHO DE 1979. Disponível em <[http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa\\_Livre\\_Painel\\_Resultado.asp?v\\_CodReferencia\\_id=1319629&v\\_aba=1](http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=1319629&v_aba=1)>. Acessado em 17 jul. 2019.

Eloy teve avaliação de ter boa saúde com “maneirismos compatíveis a *homossexualismo*”, porém o paciente relatou que nunca teve ligação amorosa com ninguém e que morava com a mãe. Ele foi considerado apto para as funções a que se destinava (p. 128).

José Maria com impressão diagnóstica de possível problema cardíaco e personalidade histórica. Apto às funções que se destina, mas deve manter tratamento. A avaliação médica

indicava que “maneirismos de fala e gesticulação compatíveis com o *homossexualismo*” (p. 132).

O caso que mais chama a atenção é o de José Adonias outro acusado de *homossexualismo*. Ele foi aposentado por este motivo apesar de não existirem em sua documentação registros que mal avaliassem o seu trabalho no Ministério. A partir dos trabalhos da Comissão José Adonias foi entrevistado para fins de reversão de aposentadoria.

Como de praxe em uma admissão ou readmissão em um trabalho o funcionário aposentado foi avaliado por uma Junta Médica designada pela Comissão. Nela José foi diagnosticado com sintomas de hipocondria e ansiedade, mas foi considerado apto ao trabalho. Em sua Ficha Médica é anotado que o homem acusado de *homossexualismo* está casado e tem dois filhos. Temos então duas possibilidades: uma é que José Adonias é um homem bissexual e outra é que ele foi acusado de forma indevida e tendenciosa a fim de se justificar a sua aposentadoria.

Dada às circunstâncias políticas e sociais ambas são interpretações possíveis. Com a tentativa de impor uma divisão clara entre os papéis de homem e mulher pelo governo pode ser que José Adonias não expressava, partindo do seu sexo biológico, atitudes ditas “masculinas”. Deste modo, acabou se tornando uma ameaça ao controle social e aos papéis de gênero pretendidos pela ditadura.

No caso de ele ter se relacionado de forma efetiva com outros homens sua saída do trabalho do MRE deve ter servido como um recado aos homens homossexuais que o conheciam ou rodeavam. Quem não se encaixasse no padrão defendido pelos militares estava condenado a sofrer retaliações. José Adonias ter casado e ser pai de dois filhos à época da Comissão não invalida a sua inclinação aos homens, mas aponta para o caminho de que não existiam definições claras do perfil dos “subversivos” que deveriam ser tirados de circulação dos meios públicos.

Nos anos de ditadura era comum e cientificamente comprovada a ligação da homossexualidade com doença. Somente no ano de 1985 depois da redemocratização e da pressão feita pelos movimentos de homossexuais é que o Conselho Nacional de Saúde retirou a homossexualidade da lista de doenças tratáveis (CARNEIRO, 2015, p. 12).

A Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) só retirou a homossexualidade da classificação como Transtorno Mental anos depois em 1990 (TERRA, 2018). É importante frisar que a interpretação da homossexualidade e bissexualidade como expressões legítimas da sexualidade foram feitas primeiro pelos

próprios homens e mulheres com esta sexualidade e que organizados apresentaram seus pontos de vista e defenderam seus direitos individuais e coletivos.

Para exemplificar trazemos a reavaliação de dois casos de funcionários punidos por motivações não-políticas, os funcionários do MRE Dyonísio e Eloy. Ambos tiveram seus casos vistos anteriormente, pela Comissão de Anistia de 1980. Suas demissões foram motivadas pela acusação de *homossexualismo*:

**DIONYSIO** [REDACTED]

O Servente Dyonysio [REDACTED] foi aposentado sob alegação de homossexualismo. A Comissão de Anistia de 1980 sugeriu fosse o funcionário submetido a exame médico, psiquiátrico e psicológico, no Centro de Medicina Aeroespacial da Aeronáutica, que expediu diagnóstico comprovando a alegação de homossexualidade patológica e emitindo parecer de que o funcionário seria "incapaz para o fim a que se destina". Tendo em vista os motivos acima, a Comissão decidiu informar que a reversão do funcionário seria contrária aos interesses da Administração.

**ELOY** [REDACTED]

O Auxiliar de Bibliotecário Eloy [REDACTED] foi aposentado sob alegação de homossexualismo. A Comissão de Anistia de 1980 sugeriu fosse o funcionário submetido a exame médico, psiquiátrico e psicológico no Centro de Medicina Aeroespacial da Aeronáutica, que expediu parecer considerando-o "apto para o fim a [REDACTED]".

[REDACTED] apresenta permanentemente comprovatórios de vida funcional irregular, com o registro de inúmeras faltas. O funcionário, ademais, tem registradas em seus maços provas de saúde precária, além de já contar, hoje, com 68 anos e nove meses, motivos que convencem a Comissão de que sua reversão ao serviço ativo não atenderia aos interesses da Administração.

FONTE: ENCAMINHAMENTOS DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (DSI/MJ), MÊS DE JUNHO DE 1979. Disponível em <[http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa\\_Livre\\_Painel\\_Resultado.asp?v\\_CodReferencia\\_id=1319629&v\\_aba=1](http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=1319629&v_aba=1)>. Acessado em 18 jul. 2019.

Dyonísio não foi readmitido enquanto Eloy sim. Esta diferença de tratamento para os funcionários reforçava a ideia de doença presente no imaginário brasileiro assim como na medicina. A retórica de que pessoas homossexuais podiam ser curadas regravava aqueles que podiam ser aceitos na sociedade ou não. Os "incuráveis" podiam ser demitidos de seus

trabalhos o que podia desencadear instabilidade financeira e diminuição da qualidade de vida. Com medo de perseguições muitos escondiam sua sexualidade para se enquadrar como “normal” perante a sociedade e assim poder se manter empregados.

José Eduardo que foi aposentado sob a alegação de *homossexualismo* acabou tendo a avaliação de esquizofrenia. José Maria além de *homossexualismo* foi acusado de incontinência pública escandalosa, mas em sua documentação não obteve nenhum registro negativo quanto aos trabalhos prestados ao MRE. Ori também acusado de *homossexualismo* possuía boas avaliações no trabalho no Ministério.

Destes três funcionários somente José Eduardo não obteve a decisão de ser readmitido aos quadros do Ministério. Nas avaliações todos eles são diagnosticados com trejeitos e maneirismos compatíveis com o *homossexualismo*. Esta avaliação médica nos leva a pensar que a ação do governo militar e da sociedade em relação aos homens homossexuais era a de condenar homens com características “femininas” assim como se condenavam as mulheres, lésbicas ou não, que expressavam sua personalidade com roupas e atitudes consideradas masculinas.

Na roda destas avaliações e reversões da Comissão de Anistia do MRE podemos ver que, supostamente, outros homens homossexuais trabalhavam no Ministério e não foram punidos devido a sua postura masculina ou masculinizada. Assim, as pessoas podiam ter a sua sexualidade desde que ela não viesse ao público já que seria classificada como incontinência pública escandalosa e era criminalizada. A postura “de homem” e “de mulher” ou uma vida dupla acabaram por ser uma via de escape ou sobrevivência para diversos homens homossexuais e mulheres lésbicas.

Enquanto o médico Aldo Sinisgalli em 1938-1940 assevera que “os invertidos (...) têm uma verdadeira atração por vestidos (GREEN; POLITO, 2006, p. 51)”, a filósofa Simone de Beauvoir traz outra visão:

De bom grado imaginamos a lésbica com um chapéu de feltro, de cabelos curtos e gravata [...]. Nada mais errôneo do que essa confusão entre a invertida e a virago. Há muitas homossexuais entre as odaliscas, as cortesãs, [...] inversamente, numerosas mulheres “masculinas” são heterossexuais (DE BEAUVOIR, 2016, p. 161).

O fato de tratarem de dois gêneros e de duas perspectivas diferentes demonstra os debates ocorridos dentro dos campos de pesquisa e que certamente refletiam na sociedade e seu entendimento da sexualidade alheia. O debate se mostra interminável e tende a ser feito de forma calorosa pelos dois lados mesmo que a Constituição Federal busque garantir que

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (BRASIL, 2019)” e esse direito não seja assegurado para todos de forma plena.

### **Considerações Finais**

Ao tratarmos da história nunca podemos deixar de considerar os seus avanços e permanências. Estudar casos ocorridos durante a ditadura nos serve para refletir sobre a época. O Golpe Militar em Jango não só acabou suprimindo as eleições diretas para a Presidência da República como implantou um governo autoritário e que empregava a perseguição política e social.

A Ditadura Militar não oprimia apenas as pessoas alinhadas ao comunismo, de esquerda ou opositores políticos, mas qualquer pessoa que não estivesse dentro dos padrões de comportamento esperados pelos militares. As demissões dentro do Ministério das Relações Exteriores é apenas um dos vários exemplos que podemos estudar e publicizar.

Em momentos de revisionismos tendenciosos e de negação dos fatos é dever da historiadora pesquisar a história para que ninguém fique para trás ou seja esquecido. A Ditadura Militar foi criminosa, perseguiu, torturou e matou muitos cidadãos e cidadãs brasileiras a fim de se manter vigente. Se não tivessem ocorrido tais crimes uma lei de anistia não seria necessária, tão abrangente e tão defendida pelos militares até os dias de hoje.

### **Referências**

ABRÃO, Paulo. A lei de anistia no Brasil: as alternativas para a verdade e a justiça. *Acervo* 24, jan.- jun 2012, p. 119-138.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. Trad. Sérgio Milliet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BISHOP, Elizabeth. *Poemas escolhidos*. Seleção, tradução e textos introdutórios Paulo Henriques Britto. 1 ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CARNEIRO, Ailton José dos Santos. A morte da clínica: movimento homossexual e luta pela despatologização da homossexualidade no Brasil (1978-1990). *XXVIII Simpósio Nacional de História*, Florianópolis, 2015. Bienal. Disponível em: <[http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1439866235\\_ARQUIVO\\_Artigo-Amortedaclinica.pdf](http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1439866235_ARQUIVO_Artigo-Amortedaclinica.pdf)>. Acesso em 10 out. 2018.

CAZARIN, Ercília Ana; MENEZES, Eduardo Silveira de. A mídia e o golpe de 1964: revista

O Cruzeiro como aliada do discurso das forças militares. *Conexão Letras*, Porto Alegre, v. 9, n. 11, p.111-122, 2014. Semestral. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/55145/33538>>. Acesso em: 29 out. 2018.

FICO, Carlos. *Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Revista Brasileira de História. São Paulo: v.24, n.47, p. 29-60.

GREEN, James N. “Mais amor e mais tesão”: a construção de um movimento brasileiro de gays, lésbicas e travestis. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 15, p. 271-295, 2000. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8635596>>. Acesso em: 18 out. 2018.

\_\_\_\_\_; POLITO, Ronald. *Frescos trópicos: fontes sobre a homossexualidade masculina no Brasil (1870-1980)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

GRUPO DIGNIDADE. *Lampião de Esquina*. Disponível em: <<http://www.grupodignidade.org.br/projetos/lampiao-da-esquina/>>. Acesso em 17 jul. 2019.

NOGUEIRA, Nádia. *Invenções de si em histórias de amor: Lota Macedo Soares e Elizabeth Bishop*. 1 ed. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

O CRUZEIRO. *Edição Histórica da Revolução*. Rio de Janeiro. 10 abr. 1964. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=003581&pasta=ano%20196&pesq=>>>. Acesso em 11 abr. 2019.

PLANALTO. Lei 10.559 de 13/11/2002. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10559.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10559.htm)>. Acesso em 7 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei 6.683 de 28/08/1979. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm)> Acessado em 9 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acessado em 19 jul. 2019.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL. *Documentação recolhida no arquivo do MRE acerca da Comissão de Anistia e de Presos Políticos*. Disponível em <[http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa\\_Livre\\_Painel\\_Resultado.asp?v\\_CodReferencia\\_id=1319629&v\\_abas=1](http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=1319629&v_abas=1)>. Acesso em 7 out. 2018.

\_\_\_\_\_. *Encaminhamentos da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI/MJ), mês de junho de 1979*. Disponível em <[http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa\\_Livre\\_Painel\\_Resultado.asp?v\\_CodReferencia\\_id=1035609&v\\_abas=1](http://sian.an.gov.br/sianex/Consulta/Pesquisa_Livre_Painel_Resultado.asp?v_CodReferencia_id=1035609&v_abas=1)>. Acesso em 20 abr. 2019.

TERRA. *Homossexualidade não é doença segundo a OMS; entenda*. Disponível em <<https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/saude/ha-21-anos-homossexualismo-deixou-de-ser-considerado-doenca-pela-oms,0bb88c3d10f27310VgnCLD100000bbcceb0aRCRD.html>>.

Acesso em 30 out. 2018.

TOLEDO, Caio de Navarro. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 24, nº 47, p.13-28, 2004. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882004000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100002)>.

Acesso em 15 out. 2018.